



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 151/2019

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove) entre as partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**, neste ato representada pela Senhora Prefeita Municipal, **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, e de outro lado, Senhora **ÂNGELA RAIMUNDA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, técnico de enfermagem, inscrita no CPF sob o n.º 050.356.046-40, portadora da Cédula de Identidade: MG-12.339.690 expedida pela SSP/MG, PIS/PASEP: 2.097.298.422-9, residente e domiciliada à Rua Zeferino Leite, n.º 398 – Centro -Delfinópolis/MG.

CLAUSULA PRIMERA - DO PRAZO

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, deferida pelo Executivo, fica remanejada a contratada para prestar serviços junto ao PSF Bela Vista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nas Unidades de Saúde do Município, para o qual for designado, em transporte terrestre e domicílios; administrar medicamentos e/ ou vacinas prescritas; participar de campanhas de vacinação, atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de Enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dando continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; executar outras tarefas correlatas inerentes à profissão.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes da execução deste contrato, ocorreram conforme Ficha 224, FR: 1020.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado contrato.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 01 de agosto de 2019.


Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita de Delfinópolis


Ângela Raimunda dos Santos
Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1) 
CPF: 072.864.956-98
- 2) 
Estefânia Luciana Martins de Melo
Auxiliar Administrativo
CPF: 112.986.686-62